

**\*\*\* MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO \*\*\***  
**\* CÂMARA MUNICIPAL \***

Ata nº. 2/2013 de 08.11.2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO  
CASTELO, DE OITO DE NOVEMBRO DE  
DOIS MIL E TREZE**

-----Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Carlos Ferreira dos Santos, José Dias Lopes Lares, Pedro Jorge Cabral Monteiro e Lucília Maria da Silva Costa Santos, comigo, Anselmo Gomes de Almeida Sales, Coordenador Técnico, designado por despacho da presidência, datado de vinte e um de outubro de dois mil e treze, para lavrar as atas da Câmara.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e um do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 466 019,32 € (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil dezanove euros e trinta e dois cêntimos); Operações não Orçamentais: 108 276,87 € (cento e oito mil duzentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos).-----

**ORDEM DO DIA**

**01.10 - ENSINO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO - CONSELHO GERAL - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES:-**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----  
*“Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei número setenta e cinco barra dois mil e oito, de vinte e dois de abril, foi aprovado o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário;*-----

*Considerando que, com aquela publicação, surge a figura do Conselho Geral, que é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e*



para os efeitos do número quatro do artigo quarenta e oito da Lei de Bases do Sistema Educativo; -----

Considerando que, de acordo com o número dezasseis do Regulamento Interno daquele Agrupamento de Escolas, conjugado com o artigo sessenta do mencionado Decreto-Lei, o Conselho Geral é composto, entre outros membros, por três representantes do Município; Considerando que, de acordo com o artigo catorze, do referido diploma legal, os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere designar como representantes do Município, para fazerem parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, os membros, senhores Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara, José Dias Lopes Laires, Vice-Presidente da Câmara e Lucília Maria da Silva Costa Santos, Vereadora." -----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a presente proposta. -----

## **12.02 - REGIMENTOS - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO - ATUALIZAÇÃO: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----  
"Considerando que existe a necessidade de se proceder à atualização da ortografia do Regimento da Câmara Municipal em vigor; -----

Considerando que, de acordo com a alínea a) do artigo trinta e nove da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação do seu regimento; -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do artigo trinta e nove da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprove as alterações agora incluídas no seu Regimento." -----


A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar as alterações ao regimento da Câmara Municipal, o que, depois de rubricado por todos, fica a fazer parte integrante desta ata. -----

## **15 - PAGAMENTOS: -----**

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número dois mil oitocentos e quarenta e cinco à número dois mil e novecentos inclusivé. -----

## **16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -----**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por seu despacho de trinta de outubro de dois mil e treze, as quais obtiveram despacho de aprovação ou deferimento, designadamente: -----

2  


- Arquitetura:** -----
- Número cinquenta e dois barra dois mil e treze, de Suzana Ferreira do Amaral Rodrigues, da Quinta dos Paços, para construção de um reservatório de água, na Quinta dos Paços; -----
  - Número cinquenta e três barra dois mil e treze, de Joaquim Augusto da Fonseca Santos, de Vila Cova do Covelo, para legalização de uma moradia unifamiliar, sita em Vila Cova do Covelo;-----
  - Número cinquenta e seis barra dois mil e treze, de Manuel de Sousa Santos, de Mangualde, para ampliação de um edifício destinado a arrumos, sito na Corga. --
- Licenciamentos:**-----
- Número setenta e dois barra dois mil e dois, de João Pedro Martins de Jesus, do Arvoredo, para construção de uma moradia unifamiliar no Arvoredo;-----
  - Número oito barra dois mil e treze, de Manuel Pedro, de Vila Cova do Covelo, para reconstrução e ampliação de um edifício, sito em Vila Cova do Covelo;-----
  - Número vinte e sete barra dois e treze, de Manuel António Duarte Santos, da Ribeira - Real, para construção de uma moradia unifamiliar na Ribeira-Real; -----
  - Número quarenta e cinco barra dois e treze, de António Correia Almeida, da Campina, para alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Campina;-----
  - Número cinquenta e dois barra dois mil e treze, de Suzana Ferreira do Amaral Rodrigues, da Quinta dos Paços, para construção de um reservatório de água, na Quinta dos Paços. -----
- Outros:** -----
- Comunicação prévia:** -----
- Número quinze barra dois mil e doze, dos Melros" - Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, para alteração de um edifício, sito em Germil;
  - Número cinquenta e oito barra dois mil e treze, de Elias Barbosa de carvalho, do Carvoeiro, para alteração de fachada de um edifício, sito em Vila Mendo.-----
- Isenção de controlo prévio:** -----
- Número quatro barra dois mil e treze, de António Augusto Campos Figueiredo, de Sezures - Pedido de informação prévia (construção de um ovil), em Sezures; --
  - Número quatro barra dois mil e treze, de Joaquim Gomes, da Quinta do Sargaçal - Pindo - Pedido de destaque de parcela. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

**16.04 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO FINANCEIRA:**-----

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências, delegadas pela Câmara Municipal em sua reunião de vinte e cinco de outubro dois mil e treze, as quais obtiveram despacho de aprovação ou deferimento, designadamente: -----

- **Orçamento Municipal para dois mil e treze:** -----
- Aprovada a sétima alteração, que importa, nas inscrições e reforços como nas diminuições e anulações, em setenta e oito mil setecentos e cinquenta euros.-----
- **Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para dois mil e treze:**-----

08 de novembro de 2013

- Aprovada a sétima alteração.-----  
A Câmara tomou conhecimento.-----

**18 - EMPREITADAS - PROCº. Nº.32/2003 - EMPREITADA DE  
"CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENALVA DO  
CASTELO" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----**

\*\*\*\*\*O senhor Presidente da Câmara retirou este ponto da Ordem do Dia.\*\*\*\*\*

**24.07 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO  
CENTRO - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - DESIGNAÇÃO DE  
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:-----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que a Associação de Informática da Região Centro (AIRC) é uma unidade empresarial do Setor das Sociedades não Financeiras Públicas, fundada por trinta municípios da região centro, entre os quais o de Penalva do Castelo, cuja principal atividade é a produção de software e fornecimento de produtos e serviços, preferencialmente dirigidos à administração pública local;-----*

*Considerando que, de acordo com o artigo décimo segundo Estatutos daquela Associação, a Assembleia Intermunicipal é constituída pelos Presidentes de cada uma das Câmaras dos Municípios associados, podendo, no entanto, delegar a sua representação em qualquer vereador;-----*

*Considerando que, a duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal coincide com o que legalmente estiver fixado para os Órgãos dos Municípios;-----*

*Considerando que, de acordo com a alínea oo), do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;-----*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere designar como representante do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Informática da Região Centro a vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos."-----*

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a presente proposta.-----

**24.11 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E  
SOCIAL DE REAL - AQUISIÇÃO TRAJES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:---**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

*"Tendo em conta o ofício da Associação Cultural, Recreativa e Social de Real, através do qual é solicitado um apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de novo traje para a Tuna, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea p), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Social de Real um subsídio no valor de quatrocentos euros."-----*

08 de novembro de 2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para confirmar a atividade.-----

**24.18- ASSOCIAÇÕES - "OS MELROS" - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE GERMIL - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

*"Tendo em atenção o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado por "Os Melros" - Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil para a época desportiva de dois mil e treze barra dois mil e catorze;-----*

*Considerando que pelas atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, é competência da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, sobre o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três da referida Lei, torna-se necessário definir o apoio financeiro para a concretização do referido Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----*

*Considerando que "Os Melros" - Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil vai participar com cerca de trinta atletas com idades compreendidas entre os seis e os doze anos no Campeonato Regional de Minis, Infantis Masculinos e Festand's Bambis, organizado pela Associação de Andebol de Viseu, contribuindo, desta forma, para a divulgação do concelho e suas potencialidades, para o incremento da atividade desportiva e o desenvolvimento e divulgação de algumas áreas da atividade económica do concelho e, finalmente, tendo em consideração o importante papel desempenhado ao nível da formação das crianças, justifica-se que o Município continue a realizar um esforço financeiro no apoio a esta Associação.-----*

*Deste modo e tendo em consideração o custo previsto de doze mil e cem euros para execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo na época dois mil e treze barra dois mil e catorze, propõe-se, como forma de fomento e dinamização da atividade desportiva, a atribuição de um apoio financeiro de cinco mil e quatrocentos euros, que será pago da seguinte forma:-----*

*a) Vinte por cento disponibilizados após a assinatura do Contrato-Programa;-----*

*b) Os restantes oitenta por cento disponibilizados, mensalmente, entre dezembro e junho de dois mil e catorze.-----*

*Propõe-se ainda que seja aprovada a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a seguir se transcreve, a qual estabelece as obrigações das duas Instituições.-----*

**MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----**



08 de novembro de 2013

(Lei número cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo); -----

Entre O Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva número 506792404, representado pelo Presidente da Câmara Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante e “Os Melros” – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, pessoa coletiva número 503158933, representada pelo seu Presidente José Manuel Costa Lopes, segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com os artigos quarenta e seis e quarenta e sete da Lei número cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e de acordo com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, previsto no Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro, e que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente contrato a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante, constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante. -----

Cláusula Segunda -----

Custo do programa e responsabilidade de financiamento -----

O custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Segundo Outorgante, é de doze mil e cem euros, sendo participado pelo Primeiro Outorgante, nos termos definidos na cláusula seguinte. -----

Cláusula Terceira -----

Comparticipação financeira -----

Prestação de uma participação financeira do Município de Penalva do Castelo a “Os Melros” – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, para apoio às atividades referidas no Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato, na época desportiva dois mil e treze barra dois mil e catorze, de cinco mil e quatrocentos euros, sendo o pagamento efetuado da seguinte forma:-----

a) Vinte por cento do referido montante será disponibilizado após a assinatura do presente contrato-programa;-----

b) Os restantes oitenta por cento serão disponibilizados, mensalmente, entre dezembro e junho de dois mil e catorze.-----

Cláusula Quarta-----

Obrigações de “Os Melros” – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil-----

O Segundo outorgante obriga-se a: -----

a) Executar o programa de atividades e orçamento apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos definidos;-----

08 de novembro de 2013

- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações, por este solicitadas, acerca da execução do contrato;-----
- c) Participar nas provas oficiais, representando a Associação e o Concelho; -----
- d) Disponibilizar-se para representar o Concelho em ações de intercâmbio com outros Municípios;-----
- e) Colaborar com o Município na promoção e diversificação da prática desportiva, nomeadamente através do aumento mínimo de 10% no número de participantes nos Jogos Desportivos do Concelho. A não participação nos Jogos Desportivos, as faltas a jogos ou o comportamento antidesportivo de dirigentes e atletas implica uma redução de até dez por cento da comparticipação financeira do Município de Penalva do Castelo, para a época dois mil e catorze barra dois mil e quinze, de acordo com condições a definir pela Câmara Municipal para todas as coletividades do concelho.-----
- f) Participar e colaborar em ações e atividades desportivas organizadas pela Câmara Municipal;-----
- g) Zelar pelo bom funcionamento das instalações e equipamentos desportivos utilizados do Município; -----
- h) Colaborar, com as Associações Desportivas do concelho cujas equipas participem em provas oficiais; -----
- i) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato; -----
- j) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; -----
- l) Consentir a consulta da respetiva situação tributária, de acordo com o número dois, do artigo vinte e cinco do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro; -----
- m) Possuir contabilidade organizada segundo as normas do Plano Oficial de Contabilidade, com as adaptações constantes de regulamentação adequada à competição em que participem. -----

Cláusula Quinta-----

Prazo de execução-----

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva dois mil e treze barra dois mil e catorze, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em trinta de junho de dois mil e catorze.-----

Cláusula Sexta-----

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa-----

Compete ao Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo dezanove do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro.-----

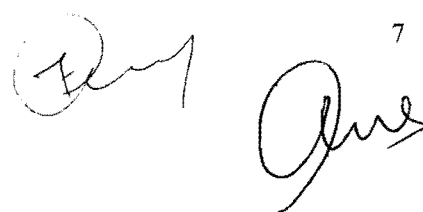
Cláusula Sétima-----

Revisão do contrato-----

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.-----

Cláusula Oitava-----

Litígios-----

 7

08 de novembro de 2013

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei. -----

Cláusula Nona -----

Entrada em vigor -----

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação. -----

Cláusula Décima -----

Documentos complementares -----

Faz parte integrante do presente Contrato-Programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado por "Os Melros" – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil para a época dois mil e treze barra dois mil e catorze.-----

Penalva do Castelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e treze. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Direção, -----

\_\_\_\_\_  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**24.45 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DE VEREADOR: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, tem por objetivo, sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos Municípios, a prossecução de fins públicos, designadamente, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, a coordenação das atuações entre os municípios e os serviços da Administração Central, o planeamento das atuações de entidades públicas de caráter municipal, na área das redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos; Considerando que, a referida Associação foi constituída por dezanove Municípios, entre os quais o de Penalva do Castelo; -----*

*Considerando que, de acordo com o artigo vigésimo dos Estatutos daquela Associação, a Assembleia Intermunicipal é constituída pelos Presidentes e por um Vereador de cada uma das Câmaras dos Municípios associados, podendo, no entanto, delegar a sua representação em qualquer vereador; -----*

*Considerando que, a duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal coincide com o que legalmente estiver fixado para os Órgãos dos Municípios; -----*

*Considerando que, de acordo com a alínea oo), do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local; -----*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere designar como representantes do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do*





08 de novembro de 2013

Planalto Beirão, a vereadora Lucília Maria da Silva Costa Santos, como substituta do Presidente da Câmara e o vereador, senhor José Dias Lopes Laires." -----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a presente proposta.-----

**47 - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:-----**

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, no uso da faculdade que lhe é conferida pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, doze de setembro:-----

Um - Nomeou o senhor José Manuel Costa Lopes, para exercer funções de adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência;-----

Dois - Delegou e subdelegou as suas competências:-----

a) No Vice-Presidente, senhor José Dias Lopes Laires, relativamente às matérias de energia, transportes e comunicações, tempos livres, desporto e juventude, proteção civil e florestas, obras públicas, informática, mercados e feiras, defesa do consumidor, cemitério municipal e licenciamento de obras particulares;-----

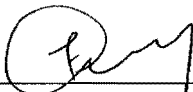
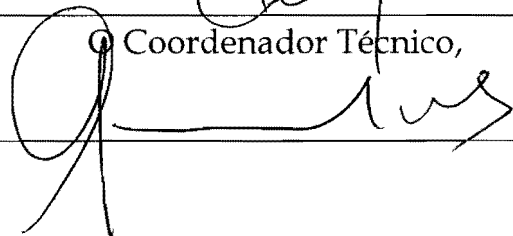
b) Na Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, relativamente às matérias educação, ação social, habitação social, saúde e ambiente, saneamento e ecologia.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Câmara,

  
-----  
O Coordenador Técnico,  
  
-----